



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Procuradoria

Memorando.IGAM/PROCURADORIA.nº 129/2018

Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.

Para: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos

Maria de Lourdes Amaral Nascimento

Assunto: memorando 126/2018

Referência: Manifestação acerca da Deliberação Normativa CERH/MG – Enquadramento dos corpos de água da bacia Hidrográfica do Rio das Mortes – UPGRH GD2.

Senhora Gerente,

Em resposta ao Memorando 23 (1192174), que solicita análise da Deliberação Normativa CERH/MG acima em referência, **reiteramos** o conteúdo da Nota Jurídica nº 066/2018, concluindo que a presente minuta está apta a ser submetida aos órgãos colegiados competentes (CBH e CERH), tendo em vista o atendimento ao disposto na legislação vigente, em especial ao artigo 2º, parágrafo 1º, da DN Conjunta COPAM/CERH nº 06/2017, além de cumprir com a forma e estrutura legislativa.

Solicitamos a correção da data estabelecida na epígrafe da norma, para constar o ano de 2018, e a adequação do artigo 2º, para Deliberação Normativa.

É o que se tem para o momento.

ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO

Procurador do Estado

Procurador Chefe do IGAM

MASP 1.327.068-1 - OAB/MG 105.699



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Brandão de Castro, Procurador(a) do Estado**, em 23/07/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1264127** e o código CRC **152A64F6**.



Referência: Processo nº 2240.01.0001560/2018-04

SEI nº 1264127